



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 31 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº 111/2008, referente a proposta de projetos para a captação de recursos financeiros junto ao Fundo Nacional de Saúde.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a relatoria do conselheiro Luiz Claudio Dias, processo nº 27098/2008;

CONSIDERANDO a proposta de projeto para a captação de recursos financeiros apresentada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS/MS no valor global de R\$ 375.840,00 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para três Unidades Básicas de Saúde no município de Borba-AM.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº 111, de 15 de dezembro de 2008, de acordo com os objetivos a que se propõe o projeto a fim de proporcionar aumento na acessibilidade dos usuários e maior cobertura nas ações dando suporte técnico e operacional adequado a todos os serviços de demandas da população.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de março de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 016/2009 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 31 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº 111/2008, referente a proposta de projetos para a captação de recursos financeiros junto ao Fundo Nacional de Saúde.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a relatoria do conselheiro Luiz Claudio Dias, processo nº 27098/2008;

CONSIDERANDO a proposta de projeto para a captação de recursos financeiros apresentada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS/MS no valor global de R\$ 375.840,00 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para três Unidades Básicas de Saúde no município de Borba-AM.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº111, de 15 de dezembro de 2008, de acordo com os objetivos a que se propõe o projeto a fim de proporcionar aumento na acessibilidade dos usuários e maior cobertura nas ações dando suporte técnico e operacional adequado a todos os serviços de demandas da população.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de março de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 016/2009 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde